Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 039/2012 Erechim, 04 de Abril de 2012.

Excelentíssima Senhora
Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhora Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 039/2012, que Institui a Olimpíada Escolar da Cidade de Erechim e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vale-transporte para os estudantes que participam da Olimpíada.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 039/2012.

Institui a Olimpíada Escolar da Cidade de Erechim e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir vale-transporte para os estudantes que participam da Olimpíada.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Erechim, a Olimpíada Escolar da Cidade de Erechim.

Art. 2.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir vale-transporte para os estudantes das Escolas Públicas Municipais, que participam da Olimpíada Escolar da Cidade de Erechim, para que estes possam se locomover até os locais em que os jogos são realizados.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos seguintes recursos orçamentários:

I – Secretaria Municipal de Educação – Órgão/Unidade: 10.01 – Projeto/Atividade: 2.068 – Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00;

II – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 08.01 – Projeto/Atividade: 2.034 – Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.

Art. 4.º A presente Lei será regulamentada no que couber.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Olimpíada Escolar da Cidade de Erechim e autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir vale-transporte para os estudantes das Escolas Públicas Municipais que participam da Olimpíada.

A Secretaria Municipal de Educação visa a formação integral de seus estudantes. Por isso, além dos fundamentos teóricos repassados em sala de aula, proporciona a participação dos estudantes em atividades educativas como: feiras e competições esportivas (JERGS, Olimpíadas Esportivas Escolares, Guri Bom de Bola, entre outras), em Erechim e outros locais. Para isso, está previsto na Lei Orçamentária Anual que, quando os envolvidos representam o Município, este arcará com despesas de inscrição, de alimentação, de hospedagem e de locomoção.

Neste Projeto, solicitamos autorização para conceder vale-transporte aos estudantes, a fim de participar das atividades já citadas, uma vez que não é possível atender com veículos próprios, bem como a criação da Olimpíada Escolar Cidade de Erechim.

Diante do exposto, contamos como o apoio e deliberação positiva do Poder Legislativo Municipal na aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal